**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Ao Projeto de Resolução nº 16, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo

Relatoria: Vereadora Eliane Bombardelli

Conclusão: Favorável.

**1. RELATÓRIO**

Por meio de Ofício 115/2022, através de JUSTIFICATIVA a mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 16, de 2022, que altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 31ª Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

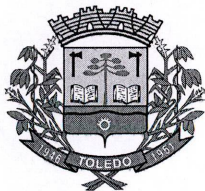
Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2022, o presidente em exercício, vereador Gabriel Baierle, designou esta parlamentar como relatora.

Na condição de relatora, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 01/2022, de 20 de setembro de 2022, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 283.2022, de 22 de setembro de 2022, apontando por sua legalidade.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

**2. VOTO DA RELATORA**

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 283/2022, tem-se que:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000048<sub>m</sub>  
~~000047~~  
X

a) a validade da matéria esta fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: artigo 28, inciso VIII do Regimento Interno desta Câmara, tem-se como cumprido o requisito da competência para apresentação da proposição.

b) as principais consequências jurídicas da matéria apresentada são as seguintes: as alterações propostas visam em sua essência, adequar e melhorar a legislação que trata da contratação de estagiários a nível superior na Câmara Municipal de Toledo; e

c) Não há controvérsia jurídica envolvida sobre o tema abordado pela matéria.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

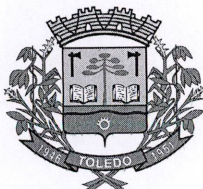
Considerando que foi atualizado o valor da bolsa estágio, já foi verificado o impacto financeiro na Resolução 34 de 12 de setembro de 2022, portanto não há necessidade de se verificar novamente, pois não houve alteração do valor.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 16, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 27 de setembro de 2022.

ELIANE BOMBARDELLI  
Relatora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

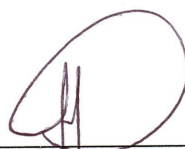
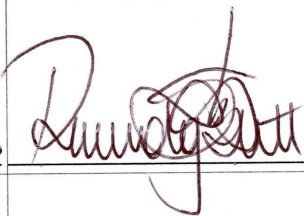
Estado do Paraná

000049  
vm

~~000048~~

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto da relatora apresentado ao Projeto de Resolução nº 16, de 2022, votam:

| Parlamentares   | Data     | Favorável<br>ao voto do relator                                                      | Contrário<br>ao voto do relator |
|-----------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Gabriel Baierle | 27/09/22 |    |                                 |
| Enfermeiro Alex | 27/09/22 |     |                                 |
| Rodrigo Sales   | 27/09/22 |   |                                 |
| Valdomiro Bozó  | 27/09/22 |  |                                 |